

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 14 de 05 de agosto de 1980,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-120.000,00-(cento e vinte mil cruzeiros), destinado a execução de serviços de substituição de mais ou menos 45 luminárias comuns para vapor de mercúrio e instalação de mais ou menos 25 luminárias comuns em locais inexistentes, em vias públicas desta cidade, através da Companhia Energética de São Paulo-CESP.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

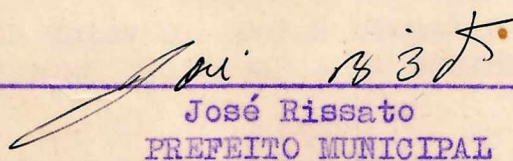
Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
10.60.3272.21 - Serviços de melhoramentos na iluminação pública-
da sede do município.....Cr\$-120.000,00-

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA - DO EXERCÍCIO".

Artigo 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 05 de agosto de 1980.


José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO